ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 017/88

CONCEDE AOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DIÁRIAS NO PERÍODO DE 15 DE NOVEMBRO A 15 DE DEZEMBRO/88.*.*.*.*.*.*.*.*.

Por determinação e aprovação do Plenário no uso de duas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, o frequente deslocamento dos senhores Vereadores, fora da Sede do Município para tratar assuntos de interesses da Administração Municipal.

CONSIDERANDO, as grandes dificuldades geográficas do Município e a grande extensão terrotorial.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido aos senhores Vereadores 12 diárias para ocorrer comp despesas de viagem e estadia.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Câmara, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO/88.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

PAULO DA SILVA FERREIRA

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA

ANTÔNIO SARAIVA D'ANGELO

JOSÉ ELOI DE AMORIM

ALFREDO MATOS DE QUEIROZ

EDMILTON MADDY

FRANCISCO SOARES MAIA

JOEL BATISTA DA SILVA

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

RAIMUNDO GERALDO G AZEVEDO